



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1172

DECISÃO Nº 229/2020

PROCESSO Nº 414667/2020

INTERESSADO: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E GEOLOGIA E MINAS- CEEMM

**EMENTA: APROVA** a “INDICAÇÃO DO EX-CONSELHEIRO, PROFESSOR E ENGENHEIRO MECÂNICO **RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JÚNIOR** PARA INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO CREA/PA”.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1172, de 08/10/2020, apreciando o **PROCESSO Nº 414667/2020 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E GEOLOGIA E MINAS - CEEMM**. Assunto: “INDICAÇÃO DO EX-CONSELHEIRO, PROFESSOR E ENGENHEIRO MECÂNICO RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JÚNIOR PARA INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO CREA/PA”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A REFERIDA INDICAÇÃO** conforme o Parecer do Conselheiro Relator Eng. Agrônomo DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO nos seguintes termos: “*Trata-se de processo de indicação pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Geologia e Minas – CEEMM do nome do profissional Eng. Mec./Seg. Trab. RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JÚNIOR, para ser homenageado, com a inscrição de seu nome no LIVRO DO MÉRITO do CREA-PA, no exercício de 2020. CONSIDERAÇÕES: Considerando a Decisão nº 30/2020-CEEMM, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Geologia e Minas, que aprovou a indicação da homenagem ao profissional; considerando que foi apresentada, pela Câmara Especializada, toda a documentação requerida; considerando o Artigo 153 do Regimento Interno: “Art. 153. A Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema CONFEA/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo CONFEA”; considerando a Deliberação nº 20/2020 da Comissão do Mérito que manifestou-se favoravelmente a indicação da homenagem ao profissional, de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo CONFEA. CONCLUSÃO: Após análise da documentação apresentada, assim como, da Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Geologia e Minas, da deliberação da Comissão do Mérito e do Curriculum do profissional que demonstra sua larga experiência e inestimável contribuição através de seu trabalho dedicado em prol da categoria profissional, da academia e do Sistema CONFEA/CREA. Pelo exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE ao deferimento da homenagem ao profissional Eng. Mec./Seg. Trab. RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JÚNIOR, com a Inscrição do seu nome no LIVRO DO MÉRITO do CREA-PA, em 2020. Este é o Relato e Voto Fundamentado, salvo melhor juízo do Conselho”.* Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

NETO, DANILO DA SILVA BEGOT, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, RICARDO GUEDES ACCIOLLY RAMOS e ROSIMAR BORGES REIS E SILVA; - **Engenheira Ambiental** PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - **Engenheiros Eletricistas:** ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES e RONALD KELLEY DA SILVA; - **Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho** RUI DINAMAR ANDRADE; - **Engenheiro Mecânico** NEWTON SURE SOEIRO; - **Engenheiros Navais:** BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Engenheiro de Produção** LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - **Engenheiros Agrônomos:** CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - **Engenheira Florestal** ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 8 de Outubro de 2020

Carlos Renato Milhomem Chaves  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 13/10/2020 16:05:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.